

IRC e competitividade

António Martins
Outubro de 2012

1. Competitividade: uma perspetiva pessoal

Capacidade de os agentes económicos venderem bens e serviços a preços que o consumidor julgue atrativos e libertam nessa atividade excedentes que remunerem apropriadamente (em face dos riscos) os fatores empregues na produção.

O que a influencia?

- Decisões reais, financeiras e fiscais
- Da micro à macro economia. O papel do Estado e do sistema fiscal

Como está Portugal? Uma nota internacional

Relatório Anual do IMD (World Competitiveness Yearbook, 2012)

Ranking

1º. Hong Kong

2º EUA

3º Suíça

4º Singapura

5º Suécia

...

41º Portugal

Aspetos fiscais e não fiscais...

O IMD considera 4 fatores na avaliação:

- A- desempenho económico**
- B- eficiência empresarial**
- C- eficiência governamental**
- D- infraestruturas**

Regras de ouro identificadas pelo IMD:

- Ambiente administrativo e legislativo estável**
- Investir no desenvolvimento económico e social**
- Fortalecer a classe média**
- Relação equiparada entre salários, produtividade e fiscalidade**
- Fortalecer mecanismos de mobilidade social**

Do Relatório “Tax by design”, Institute for Fiscal Studies, 2011:

Fatores mais importantes que influenciam a tributação empresarial desde os anos 70:

- O crescimento das multinacionais e das transações internacionais, bem como o incremento das participações financeiras globais.
- Endividamento e crise: Allowance for corporate equity – rendimento imputado ao capital próprio...
- Abolir IRC: imputar rendimentos aos investidores residentes e não residentes, utilidade administrativa do IRC, equidade, conversão de rendimentos
- Internacionalização: preços de transferência, operações financeiras e crescimento das cláusulas anti-abuso.
- Small business taxation (Tributação de pequenas empresas). A teoria (diverge...) e o senso comum

2. O IRC e a competitividade: há esperança?

A- aspectos quantitativos da carga fiscal e seu impacto na rendibilidade de investimentos

Ex:

- Regras de definição da matéria tributável
- Taxas
- Benefícios fiscais

B- aspectos qualitativos

Ex:

- estabilidade, celeridade na resolução de litígios, simplicidade, relação fisco-contribuintes

Breve nota sobre aspetos quantitativos do IRC

POR ESCALÕES DE VOLUME DE NEGÓCIOS

ESCALÕES (Em Euros)		2008	%	2009	%	2010	%	VARIÇÃO	
								08/09	09/10
	Desconhecido	9 403	2%	11 028	3%	12 539	3%	17%	14%
0	< 0	0	0%	2	0%	1	0%	-	-50%
1	= 0	62 706	16%	65 419	17%	63 616	16%	4%	-3%
2	[1 A 150.000 [181 186	47%	183 652	47%	186 685	47%	1%	2%
3	[150.000 A 500.000 [75 557	19%	73 870	19%	74 080	19%	-2%	0%
4	[500.000 A 1.000.000 [24 741	6%	23 498	6%	23 655	6%	-5%	1%
5	[1.000.000 A 1.500.000 [10 211	3%	9 690	2%	9 699	2%	-5%	0%
6	[1.500.000 A 2.500.000 [9 212	2%	8 702	2%	8 729	2%	-6%	0%
7	[2.500.000 A 5.000.000 [7 698	2%	6 915	2%	7 070	2%	-10%	2%
8	[5.000.000 A 12.500.000 [4 799	1%	4 570	1%	4 569	1%	-5%	0%
9	[12.500.000 A 25.000.000 [1 703	0%	1 547	0%	1 603	0%	-9%	4%
10	[25.000.000 A 75.000.000 [1 228	0%	1 120	0%	1 153	0%	-9%	3%
11	[75.000.000 A 250.000.000 [371	0%	353	0%	360	0%	-5%	2%
12	[Mais de 250.000.000 [143	0%	132	0%	132	0%	-8%	0%
TOTAIS		388 958	100%	390 498	100%	393 891	100%	0,4%	0,9%

POR RESULTADO

	2008	%	2009	%	2010	%
Total Das Declarações	388 958	100%	390 498	100%	393 891	100%
C/ Resultado Líquido do Período > 0	190 005	49%	195 581	50%	199 130	51%
C/ Resultado Líquido do Período = 0 (a)	46 853	12%	39 347	10%	38 887	10%
C/ Resultado Líquido do Período < 0	152 100	39%	155 570	40%	155 874	40%
C/ Lucro Tributável ^(b)	218 954	56%	211 383	54%	208 684	53%
C/ Resultado Fiscal = 0	29 080	7%	32 409	8%	37 215	9%
C/ Prejuízo Fiscal	140 924	36%	146 706	38%	147 992	38%
C/ Matéria Colectável não isenta ^(d) > 0	179 726	46%	170 459	44%	168 624	43%
C/ Matéria Colectável não isenta ^(d) = 0	209 232	54%	220 039	56%	225 267	57%
C/ IRC Liquidado ^(c) > 0	132 291	34%	119 620	31%	114 865	29%
C/ IRC Liquidado ^(c) = 0	256 667	66%	270 878	69%	279 026	71%

(Valores em milhões de Euros)

DESIGNAÇÃO	2008	2009	2010
Imposto à taxa de 12,5%	-	n.d.	136
Imposto à taxa de 25% ^{d)}	3.739	3.535	2.852
Imposto à taxa reduzida	275	223	235
Imposto à taxa da Reg. Aut. dos Açores	38	30	35
Imposto à taxa da Reg. Aut. da Madeira	59	59	62
COLECTA	4.111	3.846	3.320
Deduções à colecta			
Dupla tributação internacional	120	90	74
Benefícios fiscais	151	234	233
Pagamento Especial por Conta ^(b)	105	30	36
TOTAL DAS DEDUÇÕES	377	354	343
IRC LIQUIDADO ^(c)	3.734	3.492	2.977
Resultado da Liquidação	4	3	7
Retenções na fonte	458	394	342
Pagamentos por conta	3.179	2.831	2.412
IRC A PAGAR	1.158	1.414	1.033
IRC A RECUPERAR	1.065	1.144	804
Reposição de Benefícios Fiscais	20	20	47
IRC de exercícios anteriores	5	5	2
Derrama	267	268	233
Derrama Estadual	-	-	187
Pagamentos Adicionais por Conta	-	-	126
Trib. Autónomas	366	371	360
Juros compensatórios / Juros de mora	0	0	1
TOTAL A PAGAR	1.580	1.840	1.553
TOTAL A RECUPERAR	829	906	620

(Valores em milhões de Euros)

ESCALÕES DE VOLUME DE NEGÓCIOS (Euros)	DECLARAÇÕES		MATÉRIA COLECTÁVEL ^(b)		IRC LIQUIDADO	
	Nº	%	VALOR	%	VALOR	%
Desconhecido	12.539	3%	58	0%	11	0%
< 0	1	0%	0	0%	0	0%
= 0	63.616	16%	178	1%	32	1%
[1 A 150.000 [186.685	47%	828	5%	115	4%
[150.000 A 500.000 [74.080	19%	1.034	7%	163	5%
[500.000 A 1.000.000 [23.655	6%	724	5%	130	4%
[1.000.000 A 1.500.000 [9.699	2%	747	5%	105	4%
[1.500.000 A 2.500.000 [8.729	2%	677	4%	133	4%
[2.500.000 A 5.000.000 [7.070	2%	1.014	7%	207	7%
[5.000.000 A 12.500.000 [4.569	1%	1.402	9%	293	10%
[12.500.000 A 25.000.000 [1.603	0%	1.135	7%	235	8%
[25.000.000 A 75.000.000 [1.153	0%	1.877	12%	381	13%
[75.000.000 A 250.000.000 [360	0%	1.720	11%	356	12%
[Mais de 250.000.000 [132	0%	3.756	25%	816	27%
TOTAIS	393.891	100%	15.150	100%	2.977	100%

3. Matéria tributável: há retorno neste caminho?

A- IFRS, SNC e lucro tributável. Aproximação ou divergência?

B- Cláusulas anti abuso: gerais, específicas e outras

C- A tributação das despesas em IRC

D- A restrição às deduções

E- A receita fiscal em IRC: o ciclo vicioso

4. As taxas

Taxa média do IRC dos países das OCDE:

1983: 47%

1989: 40%

2005: 30%

2011: 28%

Portugal acompanhou...

4. Estabilidade. É possível?

Julgo que é muito difícil esperá-la. Aqui ou em qualquer parte do mundo.

Dois exemplos:

- Preços de transferência

Em 2011 a Microsoft reportou 15,4 bn de \$ (55% do lucros totais) em Porto Rico, Singapura e Irlanda. Alocação de intangíveis e respetiva valorização intra-grupo. (The Economist, 29 Sept 2012)

- Operações financeiras e de transformação de sociedades

Outros:

- regime de grupos
- gastos e estimativas (imparidades, provisões, justo valor)

5. Simplicidade

Legislativa (CIRC): não a julgo facilmente concretizável

Procedimental e processual: há boas possibilidades

Instrumental: também há possibilidades

6. Relação AT-empresas

A- A percepção mútua: a evolução de uma perspectiva

B- Nível de pressão sobre empresas (e os objetivos da AT)

C- A preparação técnica e litigância

D- Arbitragem?

E- A justiça fiscal e a competitividade

7. Sugestões

A- Fiscalidade e internacionalização. CDT e certeza na relação fiscal internacional. Aspectos procedimentais

B- Informações vinculativas

C- Artigo 48 e reinvestimento dos valores de realização

D- Dívida e capital próprio: o que se avizinha

E- Rever sistema de tratamento díspar entre mais e menos valias

F- Base comum consolidada do IRC a nível da UE?

G- As *“culpas do sistema informático”*

Um texto que dá que pensar...

Tese de doutoramento de 2008, intitulada “Evasão fiscal e estratégia empresarial: a percepção de empresários brasileiros”.

Conclusão principal: “ **...há mais concordância do que discordância com as afirmações que justificariam a prática de evasão fiscal, e que não há diferença de percepção entre os diversos grupos de empresários no que respeita ao significado ético da prática de evasão, a qual é mais vista como uma necessidade para competir, porque representa redução de custos, e que é considerada vantajosa, mesmo sob elevado risco...”**